

## RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 581, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o art. 4º, § 1º e § 2º; altera as alíneas “a” a “g” do parágrafo único do art. 3º; o caput do art. 5º; art. 9º; Anexos I ao VII; da Resolução CRCRJ nº 547/2020 que dispõem sobre autodeclaração para fins de fiscalização dos profissionais da contabilidade no Estado do Rio de Janeiro.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o art. 4º, § 1º e § 2º da Resolução CRCRJ nº 547/2020, que dispõem sobre autodeclaração para fins de fiscalização dos profissionais da contabilidade no Estado do Rio de Janeiro de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Alterar as alíneas “a” a “g” do parágrafo único do art. 3º; o caput do art. 5º; Anexos I ao VII; da Resolução CRCRJ nº 547/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º [...]

a) Para todos os sócios de Organizações Contábeis:

- Dados da Organização Contábil a que estiver vinculada, com CNPJ;
- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- Dados de todos os funcionários da área contábil e fiscal constando nome, cargo e CPF;
- Dados das entidades que for responsável técnico, indicando a sua forma de constituição societária ou empresarial: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
- Indicação do Faturamento das entidades que for responsável técnico: ( ) Até R\$78 milhões; ( ) Acima de R\$78 milhões;
- Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica nas entidades que for responsável técnico: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Informar se qualquer dos sócios faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
- Informar se qualquer dos sócios faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
- Informar se fez a declaração de não ocorrência do COAF;
- Informar se foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

b) Profissionais responsáveis técnicos de empresas em geral:

- Dados das entidades à que for responsável técnico;

- Dados do profissional informando se é responsável técnico pelos serviços contábeis na Empresa que possui vínculo empregatício ou presta serviços;
  - Dados de todos os funcionários subordinados ao profissional na área contábil, fiscal, custos ou auditoria interna, se houver, com nome, cargo e CPF;
  - Cada entidade deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
  - Indicação do Faturamento: ( ) Até R\$78 milhões; ( ) Acima de R\$78 milhões;
  - Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
  - Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
  - Informar se foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);
- c) Profissionais responsáveis técnicos de órgãos públicos em geral:
- Dados do órgão público que for responsável técnico;
  - Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
  - Dados de todos os servidores ou contratados da área contábil ou controle interno sob sua responsabilidade, constando nome, cargo e CPF;
  - Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
- d) Profissional responsável técnico autônomo:
- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
  - Dados dos funcionários da área contábil e fiscal, se houver, com nome, cargo e CPF;
  - Dados das entidades que for responsável técnico, indicando a sua forma de constituição societária ou empresarial: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa; ( ) Empresa Pequeno Porte;
  - Indicação do Faturamento das entidades que for responsável técnico: ( ) Acima de R\$78 milhões; ( ) Até R\$78 milhões;
  - Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica nas entidades que for responsável técnico: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
  - Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
  - Informar se fez a declaração de não ocorrência do COAF;
  - Informar se foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

- e) Para os funcionários de empresas em geral e/ou servidores de órgãos públicos em geral:
- Dados da empresa ou órgão público a que estão vinculados;
  - Dados do profissional da contabilidade;
  - Dados do cargo/função que se encontra ocupando;
  - Informar se é responsável técnico em Empresa ou Órgão Público;
  - Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
  - Informar se foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);
- f) Para os responsáveis técnicos em auditoria contábil:
- Dados da Organização Contábil a que estiver vinculado, com CNPJ;
  - Dados do profissional da auditoria responsável técnico;
  - Dados de todos os funcionários da organização contábil com nome, cargo e CPF;
  - Dados das entidades que for responsável técnico com relatório de auditoria;
  - Cada entidade auditada deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial: ( ) Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
  - Indicação do faturamento: ( ) Até R\$78 milhões; ( ) Acima de R\$78 milhões;
  - Indicação do período que prestou serviços de auditoria (ano): \_\_\_\_\_;
  - Informar se qualquer faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
  - Informar se fez a declaração de não ocorrência do COAF;
  - Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item 4 da NBC PG 12 (R3);
- g) Para os peritos:
- Dados da Organização Contábil, se houver;
  - Dados do profissional perito contador;
  - Dados de todos os funcionários da organização contábil na área contábil e fiscal com nome, cargo e CPF;
  - Dados das nomeações como perito contador, informando os dados dos processos em que foi responsável pela perícia;
  - Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal;
  - Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal;
  - Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “j” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

Art. 5º A autodeclaração poderá ser preenchida através do sítio do CRCRJ, <http://www.crc.org.br>.

#### **ANEXO I**

#### **PROFISSIONAIS EM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - ADPOC**

- a) Dados da Organização Contábil a que estiver vinculada;
- b) Informação de todos os dados cadastrais da Organização Contábil;
- c) Informação de todos os funcionários da área contábil e fiscal com nome, cargo e CPF;
- d) Confirmação dos dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- e) Informação para cada empresa que for responsável técnico; Forma de Constituição: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
- f) Indicação do Faturamento de cada empresa que for responsável técnico: ( ) Acimade R\$78 milhões; ( ) Até R\$78 milhões;
- g) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa que forresponsável técnico: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- h) Informação se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- i) Informação se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- j) Informação sobre a declaração de não ocorrência do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- k) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada para os profissionais dacontabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

#### **ANEXO II**

#### **PROFISSIONAIS EM EMPRESAS EM GERAL - ADPEG**

- a) Informação de todos os dados cadastrais da empresa a que estiver vinculada comofuncionário em contabilidade interna;
- b) Informação de todos os funcionários subordinados a sua área de atuação, comnome, cargo e CPF;
- c) Informação de cada empresa que for responsável técnico; Forma de Constituição: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
- d) Indicação do Faturamento de cada empresa que for responsável técnico: ( ) Acima de R\$78 milhões; ( ) AtéR\$78 milhões;
- e) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- f) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- g) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;

- h) Informação sobre a declaração de não ocorrência do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- i) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

### **ANEXO III**

#### **PROFISSIONAIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - ADPOP**

- a) Dados cadastrais do órgão público a que estiver vinculado;
- b) Dados da nomeação em cargo público, efetivado ou contratado;
- c) Informação de todos os servidores ou contratados sob sua responsabilidade com nome, cargo e CPF;
- d) Se for responsável técnico de órgão público fazer indicação de todos os órgãos públicos;
- e) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- f) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- g) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo).

### **ANEXO IV**

#### **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - ADPA**

- a) Informação de todos os dados cadastrais;
- b) Informação se possui algum vínculo com Organização Contábil;
- c) Informação de todos os funcionários da área contábil e fiscal sob sua responsabilidade;
- d) Informação para cada empresa que for responsável técnico; Forma de Constituição: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
- e) Indicação do faturamento de cada empresa que for responsável técnico: ( ) Acima de R\$78 milhões; ( ) Até R\$78 milhões;
- f) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- g) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- h) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- i) Informação sobre a declaração de não ocorrência do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- j) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

**ANEXO V**  
**PROFISSIONAIS FUNCIONÁRIOS OU SERVIDORES PÚBLICOS -**  
**ADFS**

- a) Dados cadastrais do profissional da contabilidade;
- b) Dados cadastrais da empresa ou órgão público a que estão vinculados;
- c) Informação do cargo que se encontra ocupando;
- d) Indicação se desempenha atividades de contabilidade, administrativa, financeira, fiscal ou auditoria interna;
- e) Declaração de exercer a profissão sem ser responsável técnico, nem em empresa ou órgão público;
- f) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- g) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- h) Para profissional da área privada se foi feita declaração de não ocorrência do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- i) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo para servidor da área pública).

**ANEXO VI**  
**PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS EM AUDITORIA**  
**CONTÁBIL - ADAUDCONT**

- a) Dados cadastrais da Organização Contábil a que estiver vinculado com CNPJ;
- b) Dados de todos os profissionais de auditoria como responsável técnico;
- c) Dados de todos os funcionários da organização contábil com nome, cargo e CPF;
- d) Dados de todos os funcionários da organização contábil sem o nº CNAI;
- e) Dados das entidades á que for responsável técnico com relatório de auditoria;
- f) Cada entidade auditada deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial: ( ) Empresa Grande Porte; ( ) Empresa Médio Porte; ( ) Empresa Pequeno Porte; ( ) Microempresa;
- g) Indicação de cada empresa auditada sobre o faturamento: ( ) Até R\$78 milhões; ( ) Acima de R\$78 milhões;
- h) Indicação do período que prestou serviços de auditoria (ano): \_\_\_\_\_
- i) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- j) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- k) Informar se foi feita declaração de não ocorrência do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;

- l) Informar se foi feita Educação Profissional Continuada para os profissionais submetidos as alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do item 4 da NBC PG 12 (R3).

**ANEXO VII**  
**PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEISEM PERÍCIA - ADP**

- a) Dados cadastrais da Organização Contábil, se tiver;
- b) Dados do responsável por perícia contábil;
- c) Informação dos funcionários da área contábil e fiscal;
- d) Informação dos dados dos processos em foi responsável pela perícia;
- e) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- f) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de Empresa Estatal, descrevendo CNPJ e razão social da mesma;
- g) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada, em formato PDF, para os profissionais da contabilidade submetido a alínea “j” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 30 (trinta) dias.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME  
Presidente

Aprovada na 1.138ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 29 de novembro de 2021.

Publicada no DOERJ, em 10 de dezembro de 2021